



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON MARACANAÚ**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**

**Número de Atendimento:** 2510056400100070301

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** FABIO MARRONE NOBRE SARAIVA - **CNPJ/CPF:** 030.022.483-47

**Endereço:** Rua H - 182 - Furna da Onça - Maracanaú - CE - 61907-260

**Telefone:** (85) 98780-0713

**E-mail:**

**Procurador(a): - CPNJ/CPF:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**Razão Social:** Companhia de Água e Esgoto do Ceará

**Nome Fantasia:** Cagece

**CPF/CNPJ:** 07.040.108/0001-57

**Endereço de Correspondência:** Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **10/12/2025 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.<sup>a</sup>, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transscrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/vzg-xcco-rhx>

**Relato:**

O consumidor de número 1372983 relata que, desde o dia 11/10, vem enfrentando falta de abastecimento de água em sua residência. Informa que realizou diversas tentativas de abertura de chamados por telefone, contudo, nenhuma delas obteve êxito na resolução do problema.



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON MARACANAÚ**

No dia 20/10, o consumidor compareceu ao PROCON, ocasião em que foi realizada comunicação com a Ouvidoria da concessionária por meio do aplicativo WhatsApp, resultando na abertura de novos chamados, os quais também não trouxeram solução.

O consumidor foi informado de que a situação não se restringe à sua residência, tratando-se de um problema geral no bairro Furna da Onça.

Diante da persistência da interrupção no fornecimento de água, mesmo após a intermediação deste órgão, o consumidor optou por formalizar a presente reclamação.

**Pedido: Requer, portanto, que o fornecimento de água seja restabelecido em sua residência com a máxima urgência.**

Notificamos ainda que V.S.<sup>a</sup> deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 26 de Novembro de 2025 .

---

**ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA - Atendente**

---

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias  
Diretora Executiva  
Procon - Maracanaú**

**Recebi a presente notificação nesta data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

**Ass. do consumidor(a):\_\_\_\_\_**

**FABIO MARRONE NOBRE SARAIVA**